

OFÍCIO Nº 08/2026 – CONTROLE INTERNO

Mariópolis, 14 de maio de 2026.

Assunto: Reiteração de solicitação para adequação do sítio eletrônico oficial à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) e atendimento às exigências do Índice de Transparência da Administração Pública – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Excelentíssimo Senhor Mário Eduardo Lope Paulek

O Controle Interno Municipal, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, vem, respeitosamente, por meio deste, **reiterar** os termos do Ofício da Unidade de Controle Interno, nº 07/2024, anteriormente encaminhado, referente à necessidade de adoção de medidas voltadas à adequação do sítio eletrônico oficial do Município às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A presente reiteração decorre da relevância da matéria, considerando que a adequação à LGPD constitui medida essencial para o fortalecimento da transparência, da segurança da informação e da proteção dos dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal.

Destaca-se, ainda, que a adequação às normas de proteção de dados e transparência vem sendo objeto de avaliação pelos órgãos de controle externo, especialmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do ITP (Índice de Transparência da Administração Pública), que contempla critérios relacionados à governança, conformidade dos portais institucionais e proteção de dados pessoais.

Nesse sentido, este Controle Interno **recomenda a adoção das providências cabíveis** visando à implementação das medidas necessárias no portal institucional do Município, especialmente quanto:

- à publicação de Política de Privacidade;
- à adequação de formulários eletrônicos e tratamento de dados pessoais;
- à disponibilização de informações relativas à proteção de dados;
- à observância das diretrizes previstas na LGPD.

Recomenda-se, ainda, de forma específica, a designação formal de um Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), nos termos da LGPD, com a respectiva publicação do ato de nomeação no sítio eletrônico oficial do Município, a fim de assegurar a adequada governança e o atendimento às exigências legais aplicáveis.

A presente manifestação possui caráter orientativo e preventivo, visando contribuir para o aprimoramento da conformidade legal, da transparência administrativa e da segurança das informações no âmbito municipal.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tanaiara Luiza Furlan
Controladoria Interna
Portaria nº 87/2026